



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Ministro de Estado de Esporte, Senhor **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO] no uso das atribuições que lhe confere o Decreto S/N, publicado no DOU DE 28/10/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.498/0001-00, estabelecida na cidade de Brasília, localizada na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, sala 702/708, Ed. Brasil XXI, CEP 70316-109, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor **SIDNEY CAMPOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 58000.001670/2010-11, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- A) Acrescer ao contrato em **25% (vinte e cinco por cento)**, a partir da data da assinatura deste Instrumento, bem como alterar o item 4.1 e incluir o subitem 4.1.1 a Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários, que passarão a ter as seguintes redações:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*4.1. As despesas a serem realizadas pelas CONTRATADAS somarão o montante estimado em R\$ 55.312.500,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) efetivamente executado pelas duas contratadas.*

*4.1.1. Fica vinculado ao presente Instrumento o Contrato nº 14/2011, firmado com a empresa PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.*

- B) O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2013, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2011, conforme previsto na sua

Cláusula Terceira – “Da Vigência”, e nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013 na Funcional Programática: 27.131.2123.4641.0001.0000, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39, UG 180002, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 13/2011, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 28 de março de 2013.

  
**CONTRATANTE: JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**

  
**CONTRATADA: SIDNEY CAMPOS SILVA**